LEI Nº 2.829, 12 DE MAIO DE 2.006.

Dá denominação a trechos das estradas municipais LME 138 e LME 214 "Estrada Municipal João de Souza Sardinha Primo".

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O trecho da Estrada Municipal LME 138 que se inicia na Estrada Municipal "Orlando Leme Franco" e que tem como continuidade trecho da Estrada Municipal LME 214 até atingir o Ribeirão do Meio, fica denominada Estrada Municipal **"João de Souza Sardinha Primo"**.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de maio de 2.006.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme